



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Gabinete do Prefeito

Processo: 010999/2017

Requerente: A. FENATO & FENATO LTDA ME

Objeto: ALIENÇÃO DE IMÓVEL - LEI MUNICIPAL N° 09/02 -
PRODEA

DESPACHO

DEFIRO, nos termos da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, à vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2018.


DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 18 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 023/2017

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "**A. FENATO & FENATO LTDA - ME**", CNPJ Nº 13.370.169/0001-85, tendo como responsável Jurandir Valentin Fenato, com o CPF nº 626.220.999-91, protocolado sob o número 010999/20917 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 03-REM, da quadra 01, com 900,00 m², no Parque Industrial Danilo R. Berté.

02) O processo operacional e objeto social da empresa:

47.89-0/99 - Comércio Varejista de Extintores, Equipamentos de Segurança Individuais, roupas e acessórios Especiais:

– Conservação e Manutenção de Extintores Acessórios

33.19-8/00, 59-8/99 – Comércio Varejista de Sistema de segurança

43.21-5/00 – Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial

85.99-6/99 – Cursos Orientação Profissional treinamento e Orientação sobre Aparelhos de Segurança, brigada e prevenção de Incêndio

81.22-2/00 – Serviços de controle Pragas Domésticas

03) Empresa iniciou suas atividades em 22.02.2011, possui hoje 03 funcionários diretos.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 07 de agosto de 2017.

Marcelo Eliezer
Presidente

Herivelto Moreno
Relator

Nikolai Cernescu Junior
Secretário



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



Apucarana, 04 de agosto de 2017.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, visitamos a empresa "A. FENATO & FENATO LTDA. ME" com o CNPJ 13.370.169/0001-85, representada pelo seu sócio Sr. Jurandir Valentim Fenato, a qual vem requerer o terreno de número 03-REM, da Quadra 01, com 900 m², no Parque Industrial Danilo Romão Berté.

A finalidade da visita foi de fotografar e avaliar o potencial da empresa em questão.

Constatei que a empresa é pequena, todavia necessita do terreno para treinamento na área de segurança, principalmente contra incêndio, atividade esta que está em franco desenvolvimento no município em função do grande número de edifícios já existentes e em construção na cidade. Baseado nesta informação e levando em consideração o tamanho do terreno, sou de parecer favorável à solicitação do empresário.

PRESIDENTE DO CMDE



ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Silvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 2684/2018

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 43.098, conforme imagem abaixo:

LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.098

FICHA

1

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

Apucarana, de de 20

Apucarana, 10 de Agosto de 2015

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.03/REM (três/REM), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 900,00m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILÓ ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 3/A com 30,00 metros, a Leste com o lote 04 com 30,00 metros, ao Sul com a Rua Antonio de Figueiredo Moraes com 30,00 metros, a Oeste com o lote 02 com 30,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nr. 31.080 Lº 2, do 1º Oficio de Apucarana. O OFICIAL: Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



FUNARPEN – SELO DIGITAL N° ivLzO . D4Yip . H4iOS, Controle: ERvmK . uSKg

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: “A. Fenato e Fenato Ltda” - vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial” **Incentivos Fiscais** **Terraplenagens**

Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => Treinamento no área de Segurança

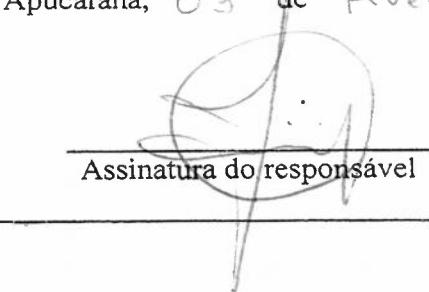
Telefones para contactos => 43 996187030 - 993120111

E-mail => extintorismosdaguanu@hotmail.com

CNPJ: 13 370 169/0021-85

Nome do Responsável => Francklin Vicentim Fenato

Apucarana, 03 de Fevereiro de 2017


Assinatura do responsável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: A. Fenato e Fenato Ltda

DATA FUNDAÇÃO: 09/03/2011

1.1 Endereço atual: Rua Gastão Vidigal, 296, Centro

1.2 C.E.P. 86.800-050

1.3 E-mail: extintorimundaguan@hotmail.com

1.4 Telefones: 43-996187030 43-999120111

1.5 Atividade econômica: Tenimento Alta de Segurança

1.6 - CNPJ : 13.370.169/0001-83

1.7 - Inscrição Estadual: 90 555427113

1.8 -Nomes da Composição Societária:

a) Alcides Fenato

b) Florânia Volentim Fenato

c)

d)

2- Incentivos pretendidos

2.1 Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 1300 m²
➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 Terraplenagem. _____

2.4 Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio 40.000,00 R\$ 40.000,00

Capital de terceiros R\$ 5.000,00

3.2 Imobilizados R\$ _____

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 45.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 120.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: Tratamento
na área de Segurança (NR 35, NR 33, Bem de uso)

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

Cidade (Cópia) Aracaju e Região

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

Impressora, Cidade, Curitiba, São Paulo

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

Tratamento na área de Segurança, como Trabalhar
em situações, espaço confinado e Bem de uso de incêndio

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim 6.2 - Não

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação
Se necessitar anexar anexo(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 3 7.2 - Indiretos: 12 7.2 - Média Salarial: R\$ 1.500,00

8 - Projeção da Necesidade de Pessoal

8.1- Mão de Obra Direta

Mão de Obra (L'escrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Instrutor	3	Técnico Superior	1.500,00
Cassino	2	2º Grau	1.200,00
TOTAL M.O. DIRETA			
TOTAL M.O. INDIRETA			
Total Geral M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples ()

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

MÊS/	ICMS	ISS	SIMPLES
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6			
Soma			

10- Demanda de Carga Instalada

(Rede de energia elétrica) _____

11- Informações adicionais anexas: () Sim () Não

Apucarana, 09 de Fevereiro de 2.012

Assinatura do Sócio Administrativo
 CPF 066.011.111-00
 RG. 623.547.0

A. FENATO & FENATO LTDA - ME.

CNPJ. 13.370.169/0001-85

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JURANDIR VALENTIN FENATO, brasileiro, nascido em 14/02/1967, natural de Apucarana - PR., empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, a Rua Sabáudia, 211 - Vila Martins - CEP 86.800-420, portador da Cédula de Identidade 4.237.547-0 SESP/PR e CPF/MF 626.220.999-91; e **ALCIDES FENATO**, brasileiro, nascido em 13/02/1943, natural de Nova Dantzig - PR. Empresário, Casado sob Regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR a Rua Floriano, 466 - Núcleo Habitacional Papa João Paulo I - CEP 86.801-130, portador da Cédula de Identidade 418.057 SESP/PR e CPF/MF 022.638.239-72. Únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **A. FENATO & FENATO LTDA - ME.**, sediada a Rua Gastão Vidigal, 296 - Fundos - Centro - CEP 86.800.050 - Apucarana - PR., com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e micro empresa sob nº. 41207004351 em 09/03/2011; Resolvem por este instrumento particular, consolidar o presente contrato e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que é Comercio Varejista de Extintores. Equipamentos de Segurança Individuais, Roupas e Acessórios Especiais. Conservação e Manutenção de Extintores, Acessórios e Informação Pratica de Uso; **passa a ser**. Comercio Varejista de Extintores. Equipamentos de Segurança Individuais, Roupas e Acessórios Especiais (CNAE 47.89-0/99) Conservação e Manutenção de Extintores Acessórios (CNAE 33.19-8/00), Comercio Varejista de Sistema de Segurança. (47.59-8/99), Instalação de Sistemas de Alarmes contra Incêndio, Roubo, Automação Residencial (43.21-5/00). Cursos, Orientação Profissional, Treinamento e Orientação sobre Aparelhos de Segurança, Brigada e Prevenção de Incêndio (85.99-6/99), Serviços de Controle Pragas Domésticas (81.22-2/00).

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

JURANDIR VALENTIN FENATO, brasileiro, nascido em 14/02/1967, natural de Apucarana - PR., empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, a Rua Sabáudia, 211 - Vila Martins - CEP 86.800-420, portador da Cédula de Identidade 4.237.547-0 SSP/IIPR e CPF/MF 626.220.999-91; e **ALCIDES FENATO**, brasileiro, nascido em 13/02/1943, natural de Nova Dantzig - PR. Empresário, Casado sob Regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR a Rua Floriano, 466 - Núcleo Habitacional Papa João Paulo I - CEP 86.801-130, portador da Cédula de Identidade 418.057 SESP/PR e CPF/MF 022.638.239-72. Únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **A. FENATO & FENATO LTDA - ME.**, sediada a Rua Gastão Vidigal, 296 - Fundos - Centro - CEP 86.800.050 - Apucarana - PR., com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e micro empresa sob nº. 41207004351 em 09/03/2011; consolidada-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação:



A. FENATO & FENATO LTDA - ME.

CNPJ. 13.370.169/0001-85

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.002

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **A. FENATO & FENATO LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Rua Gastão Vidigal, 296 – Fundos - Centro - CEP 86.800.050 – Apucarana – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País é de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica doravante assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- ALCIDES FENATO	29.400	R\$ 29.400,00
- JURANDIR VALENTIN FENATO	600	R\$ 600,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será Comercio Varejista de Extintores, Equipamentos de Segurança Individuais, Roupas e Acessórios Especiais (CNAE 47.89-0/99) Conservação e Manutenção de Extintores Acessórios (CNAE 33.19-8/00), Comercio Varejista de Sistema de Segurança. (47.59-8/99), Instalação de Sistemas de Alarmes contra Incêndio, Roubo, Automação Residencial (43.21-5/00). Cursos, Orientação Profissional, Treinamento e Orientação sobre Aparelhos de Segurança, Brigada e Prevenção de Incêndio (85.99-6/99). Serviços de Controle Pragas Domesticas (81.22-2/00).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igual condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JURANDIR VALENTIN FENATO, passando a competir privada ou individual o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial; sendo-lhe vedado, no entanto o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



• A. FENATO & FENATO LTDA - ME.

CNPJ. 13.370.169/0001-85

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.003

CLAUSULA NONA: Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio administrador receberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



A. FENATO & FENATO LTDA - ME.

CNPJ. 13.370.169/0001-85

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.004

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

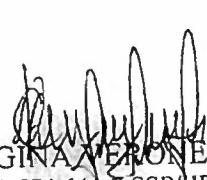
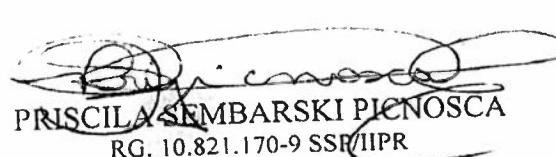
Apucarana - Pr., 05 de Novembro de 2013,



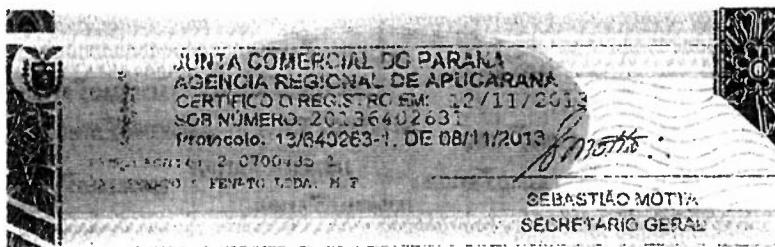
ALCIDES FENATO


JURANDIR VALENTIN FENATO

TESTEMUNHAS


CELIA REGINA VERONEZI BOVETTO
RG. 3.574.644-7 SSP/IIPR
PRISCILA SEMBARSKI PICNOSCA
RG. 10.821.170-9 SSP/IIPR

Elaborado por:
ROBSON DE ABREU PAULINO
RG. 9.476.438-3 SSP/IIPR



A. FENATO & FENATO LTDA. M. E.

CNPJ nº. 13.370.169/0001-85

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALCIDES FENATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão bens, empresário, residente e domiciliado à rua Rio Floriano nº. 466, Núcleo Habit. João Paulo I, CEP 86.801-130 em Apucarana, Pr, portador da cédula de identidade civil RG nº. 418.057/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 022.638.239-72, e **JURANDIR VALENTIM FENATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Gastão Vidigal, nº. 296, Centro, CEP 86.800-050 em Apucarana, Pr, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.237.547-0/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 626.220.999-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **A. FENATO & FENATO LTDA. M. E.**, estabelecida à av Amazonas, nº. 2478-A, Centro, CEP 86975-000 em Mandaguari-Pr, devidamente registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41 2 07004351, e registro especial de Microempresa sob o nº. 20112218431, em data de 09/03/2011, Primeira Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 20112273653 em data de 23/03/2011, Segunda Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 20112809804 em data de 11/05/2011, Terceira Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 201238558240 em data de 22/05/2012, Têm entre si justos e contratados promover esta alteração, que se regerá de acordo com as normas legais aplicadas a espécie, e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede social que é a Av. Amazonas, nº. 2478-A, C. E. P. 86.975-000 em Mandaguari-Pr., passará a ser a Rua Gastão Vidigal, nº. 296, Fundos, Centro, C. E. P. 86.800-050, em Apucarana, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da sociedade passa a ser "Comercio varejista de extintores, de equipamentos de segurança individuais, de roupas e acessórios de segurança, a manutenção de extintores de incêndio, instruções técnicas e práticas de uso".

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações, não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto nesta alteração de contrato fora lavrado, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito, prometendo se lhes a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Apucarana, 14 de Janeiro de 2013.

Alcides Fenato
Alcides Fenato

Jurandir Valentim Fenato
Jurandir Valentim Fenato



A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E.

C. N. P. J. N.º 13.370.169/0001-85

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.

ALCIDES FENATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Floriano nº. 466, Núcleo Habit. João Paulo I, CEP 86.801-130 em Apucarana-Pr, portador da cédula de identidade civil de nº. RG 418.057/SESP-Pr e do CPF nº. 022.638.239-72, e **JOÃO PAULO ESTEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Sabáudia, nº. 197, vila Martins, CEP 86.800-420, em Apucarana-Pr, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 8.589.281-9/SESP-Pr e inscrito no CPF nº. 008.689.249-54, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E.**, estabelecida a av Amazonas, nº. 2478-A, Centro, CEP 86.975-000, em Mandaguari-Pr, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE nº. 41 2 07004351 e registro especial de Microempresa nº. 20112218431 em data de 09/03/2011, Primeira Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 20112273653 em 23/03/2011, e Segunda Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 20112809804 em 11/05/2011. Têm entre si justos e contratados promover esta alteração que se regerá de acordo com as normas legais aplicadas a espécie, e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O Sócio *João Paulo Esteves*, retira-se da sociedade, cede e transfere o total de quotas sociais que possui, 600 (seiscentas), no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a *Jurandir Valentim Fenato*, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sabáudia, nº. 211, vila Martins, CEP 86800-420, em Apucarana-Pr, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 4.237.547-0/SESP-Pr e inscrito no CPF nº. 626.220.999-91. Que João Paulo Esteves declara ter recebido neste ato, em moeda no corrente nacional, sem ágio, o montante ajustado de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) do *Cessionário*, como também os seus direitos, haveres e pertences da sociedade, dando-se lhes ampla, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) iguais 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, devidamente integralizado, em virtude da retirada da sociedade, por cessão e transferência de quotas sociais, do Sócio João Paulo Esteves, ficara assim distribuído aos sócios:

- Alcides Fenato.....	29.400 quotas, iguais a R\$ 29.400,00
- Jurandir Valentim Fenato	<u>600 quotas iguais a R\$ 600,00</u>
Total do Capital Social	R\$ 30.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade passara a ser gerida pelo Sócio Administrador *Jurandir Valentim Fenato*, isoladamente para os negócios da sociedade exclusivamente. Quando se referir à venda ou alienação de imóveis, móveis ou outras transferências e aquisições, a assinatura será em conjunto dos Sócios.

Cláusula Quarta - O Sócio Administrador *não efetuará retiradas* mensais a título de pró-labores, de comum acordo entre os sócios, para gerir os negócios da sociedade.

Cláusula Quinta - DESIMPEDIMENTO - O sócio Administrador *Juanandir Valentim Fenato*, sob as penas da lei, declara que *não está impedido* de exercer a administração da socie-

Alcides

J. V. Fenato

João Paulo

A. FENATO & ESTEVEZ LTDA. M. E.

C. N. P. J. N.º 13.370.169/0001-85

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.

sociedade, por lei especial, e nem condenado, ou encontrar sob os efeitos de condenação, à pena, que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - A sociedade girará sob a razão social de **A. FENATO & FENATO LTDA. M. E.**

Cláusula Sétima - As demais cláusulas e condições que constam nos atos constitutivos e de demais alterações contratuais da sociedade, não modificadas por esta alteração do contrato social, permanecerão inalteradas e em vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto nesta segunda alteração do contrato social fôra lavrado, assinam em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito, prometendo compará-la em todos os seus termos por si e seus herdeiros.

Mandaguari, 17 de Maio de 2012.

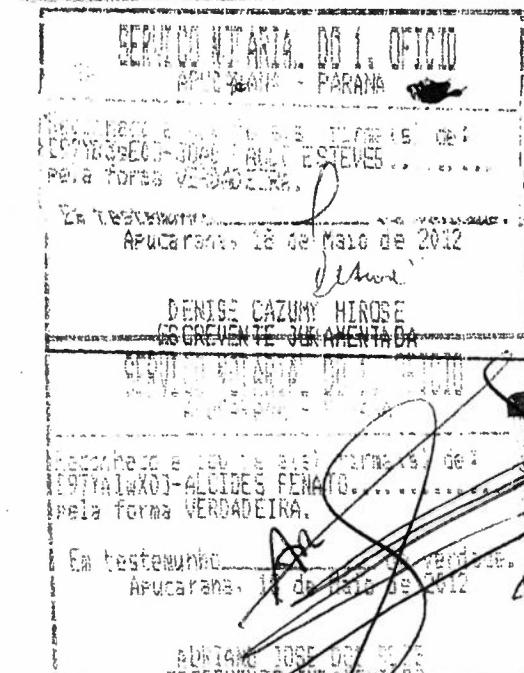
FIRM

Alcides Fenato
Alcides Fenato

João Paulo Esteves
João Paulo Esteves

FIRM

Jurandir Valentin Fenato
Jurandir Valentin Fenato

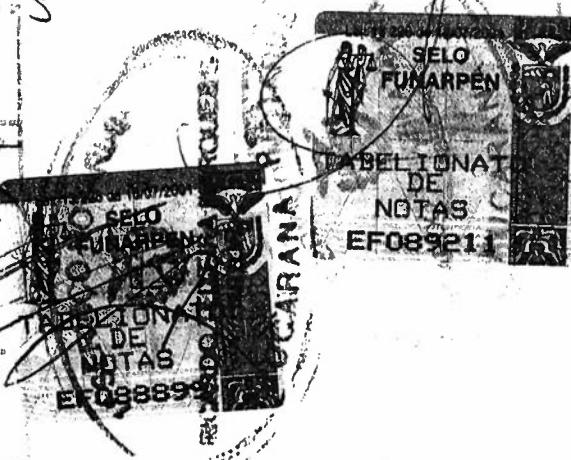


REGISTRO E COPIA DE S/ST. FIRMAS, DEL
[REDACTED] JURANDIR VALENTIN FENATO.
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade
Apucarana, 18 de Maio de 2012

J. Alcides

DENISE CAZUMY HIROSE
RECREVENTE JURAMENTADA



A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E.

CNPJ nº. 13.370.169/0001-85

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALCIDES FENATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, residente e domiciliado à rua Rio Floriano nº. 466, Núcleo Habit. João Paulo I, CEP 86.801-130 em Apucarana, Pr, portador da cédula de identidade civil RG nº. 418.057/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 022.638.239-72, e **JOAO PAULO ESTEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Sabaudia, nº. 197, vila Martins, CEP 86.800-420 em Apucarana, Pr, portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.589.281-9/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 008.689.249-54, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E.**, estabelecida à av Amazonas, nº. 2478-A, Centro, CEP 86975-000 em Mandaguari-Pr, devidamente registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41207004351, registro especial de Microempresa sob o nº. 20112218431, em data de 09/03/2011, e, Primeira Alteração do Contrato Social registrada em 23/03/2011, Têm entre si justos e contratados promover esta alteração, que se regerá de acordo com as normas legais aplicadas a espécie, e as cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passara a ser a exploração por conta própria do ramo de "Comercio varejista de extintores, de equipamentos de segurança individuais, de roupas e acessórios de segurança, a prestação de serviços de inspeção técnica e a manutenção de extintores de incêndio".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade utilizará como nome comercial, ou de fantasia, *Extintores Mandaguari*.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações, não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto nesta alteração de contrato fora lavrado, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito, prometendo se lhes a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Apucarana, 11 de Maio de 2011.

Alcides Fenato
Alcides Fenato

João Paulo Esteves
João Paulo Esteves



A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E.

CNPJ nº. 13.370.169/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALCIDES FENATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, residente e domiciliado à rua Sabaudia nº. 264, vila Martins, CEP 86.800-420 em Apucarana, Pr, portador da cédula de identidade civil RG nº. 418.057/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 022.638.239-72, e JOAO PAULO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Sabaudia, nº. 197, vila Martins, CEP 86.800-420 em Apucarana, Pr, portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.589.281-9/SESP-Pr e do C.P.F. nº. 008.689.249-54, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de A. FENATO & ESTEVES LTDA. M. E., estabelecida à av. Amazonas, nº. 1269, Centro, CEP 86975-000 em Mandaguari, estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial sob o nº. 41207004351 e registro especial de Microempresa sob o nº. 20112218431, em data de 09/03/2011, Têm entre si justos e contratados modificar o contrato social, que se regerá de acordo com as normas legais aplicadas a espécie, e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede social que é à Av. Amazonas, nº. 1269, Centro, CEP 86.975-000 em Mandaguari, passara a ser na Av. AMAZONAS, nº. 2478-A, Centro, CEP 86.975-000 em Mandaguari, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e primeira alteração, não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto nesta alteração de contrato fora lavrado, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito, prometendo se lhes a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Apucarana, 18 de Março de 2011.

Alcides Fenato
Alcides Fenato

João Paulo Esteves
João Paulo Esteves



A. FENATO & ESTEVES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

1

ALCIDES FENATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior e capaz, residente e domiciliado à Rua Sabáudia nº 211, vila Martins, CEP 86800-420, em Apucarana-Pr, portador da cédula de identidade civil RG nº 418.057/SSP-Pr, inscrito no C.P.F. nº 022.638.239-72, e **JOÃO PAULO ESTEVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior e capaz, residente e domiciliado, à rua Sabáudia nº 197, vila Martins, CEP 86800-420, em Apucarana-Pr, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.589.281-9/SESP-Pr, inscrito no C.P.F. nº 008.689.249-54, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá conforme cláusulas e condições, adiante definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome que a sociedade empresária usará para suas atividades mercantis será a razão social de **A. FENATO & ESTEVES LTDA.**, a sede e foro no município e comarca de Mandaguari, estado do Paraná, à av. Amazonas, nº 1269, Centro, CEP nº 86.975-000, iniciado suas atividade a partir de 01 de Março de 2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade utilizará como nome comercial o nome de fantasia de *Extintores Segurança*.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de "Comercio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais de segurança, conservação e manutenção de extintores, equipamentos de segurança, e informação de práticas de uso".

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade empresária será de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas pelos sócios empresários:

--- <i>Alcides Fenato</i>	29.400 quotas iguais a	R\$ 29.400,00
--- <i>João Paulo Esteves</i>	600 quotas iguais a	R\$ 600,00
T O T A I S	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas ora subscritas serão integralizadas, da seguinte forma: O sócio empresário *Alcides Fenato* integralizará a importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos Reais) iguais a 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, em moeda corrente nacional no dia 01 de Março de 2011 e, o sócio empresário *João Paulo Esteves* integraliza neste ato e em moeda corrente nacional a importância de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) iguais a 600 (seiscentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos Sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade e ou transferir suas quotas sociais, deverá notificar ao sócio remanescente ou aos demais, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece.

CLÁUSULA SEXTA - Em casos de afastamento espontâneo e injustificado, falecimento, falência, incapacidade, interdição, insolvência ou remissão de um dos Sócios, a sociedade não será dissolvida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sócio remanescente ou os demais Sócios poderão admitir na sociedade novos sócios, ou sucessores do sócio afastado, falecido, falido, interditado, remisso ou declarado incapaz, se os seus herdeiros, ascendentes ou descendentes e ou sucessores não quiserem ou não puderem participar da sociedade, e que disso darão ciência por escrito de forma inequívoca.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alcides Fenato
João Paulo Esteves

A. FENATO & ESTEVES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade empresaria será gerida pelo sócio empresário e administrador **ALCIDES FENATO**, que se incumbirá isoladamente de todos os atos e operações da sociedade, tanto ativa como passiva, judicial e extra judicialmente, ficando dispensado da prestação de caução; Não haverá para retirada de pró-labore mensal, ficando a empresa com obrigação de pagamentos de outras obrigações sociais e tributárias.

CLÁUSULA NONA - O uso da firma será feito isoladamente pelo Administrador da sociedade, **Alcides Fenato**, exclusivamente para negócios da própria sociedade; em conjunto quando se tratar de venda ou alienação de seus imobilizados e abertura de contas bancárias, como também nomeando procuradores..

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO - O sócio Administrador **Alcides Fenato**, declara que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena, que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

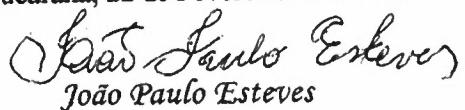
PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos Sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, na forma da legislação vigente, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futuro destino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento de Contrato Social fora lavrado, datam e assinam, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se-lhes fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 22 de Fevereiro de 2.011.


Alcides Fenato


João Paulo Esteves



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade A. FENATO & ESTEVES LTDA , estabelecida na AV AMAZONAS , 1269, CENTRO, MANDAGUARI, PR, CEP: 86.975-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

APUCARANA - PR, 22 de Fevereiro de 2011.

Alcides Fenato

Sócio Administrador: Alcides Fenato

João Paulo Esteves

Sócio: João Paulo Esteves

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/ MAR/2011

Etiqueta de registro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.370.169/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011
NOME EMPRESARIAL A. FENATO & FENATO LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES MANDAGUARI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 296	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.800-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO extintoresfenato@hotmail.com	TELEFONE (43) 3033-7541 / (43) 9978-2394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **10:56:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2017

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A FENATO E FENATO LTDA - ME**

Nome Fantasia: **EXTINTORES MANDAGUARI**

Endereço: **GASTAO VIDIGAL, 296 - SEDE - CENTRO**

CPF/CNPJ: **13.370.169/0001-85**

Cadastro Mobiliário: **18114**

Cadastro Imobiliário: **0**

Número do Alvará: **1353**

Início das Atividades: **14/03/2013**

Tipo de Validade: **Temporária**

Data de Concessão: **28/07/2017**

Atividades:

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

REFERENCIA FISCAL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- c. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- d. Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- e. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02f81bcf0

Emitido em: **28/07/2017**



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 5028 / 2018.

SUELÍ APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: A FENATO E FENATO LTDA - ME

CPF / CNPJ: 13.370.169/0001-85

Endereço:.....: RUA GASTAO VIDIGAL - Nº: 296

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 06 de Março de 2018.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 715109420715109

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. FENATO & FENATO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.370.169/0001-85

Certidão nº: 145665314/2018

Expedição: 06/03/2018, às 11:27:40

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. FENATO & FENATO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.370.169/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13370169/0001-85

Razão Social: A FENATO E FENATO LTDA ME

Endereço: AV AMAZONAS 2478 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018

Certificação Número: 2018030306123657311004

Informação obtida em 06/03/2018, às 11:28:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: A. FENATO & FENATO LTDA. - ME
CNPJ: 13.370.169/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:31 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **D119.EB99.1E7F.3E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017708837-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.370.169/0001-85**

Nome: **A. FENATO & FENATO LTDA M.E.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODE R JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CIVIS, deles não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A FENATO E FENATO LTDA ME, pessoa jurídica estabelecida nesta cidade, CNPJ 13.370.169/0001-85

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 19 DE SETEMBRO DE 2.016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná ~~24~~10 DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figure como requerente ou requerido A FENATO E FENATO LTDA ME, pessoa jurídica estabelecida nesta cidade, CNPJ 13.370.169/0001-85.

COMARCA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 19 DE SETEMBRO DE 2.016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rio Paranaíba 130 - 3422-1004

21 SET 2016

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.

2.º Notário

Cristina Amélia Aimeida
Func. Juramentada

